



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13326 EM 29/9/17

Elaine
FUNCIONÁRIO

PORTARIA N.º 565/2017

REVOGADA

VIDE PORTARIA 1419/18

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
ELAINE PONTES OLIVEIRA	PSICOLOGA	007.753.099-31	01/09/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal